# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 369**, de 17 de junho de 2024

Designa servidoras efetivas para exercerem, com dedicação exclusiva, atividades no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o § 4º do artigo 9º da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação e as razões contidas no Ofício nº 059/2024-FAPES, de 10 de junho de 2024, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV e da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam designadas para exercerem, com dedicação exclusiva, atividades no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, as seguintes servidoras efetivas:

I - **Isiane Irene Barzotto**, Analista em Administração e Planejamento I, como responsável pelo Setor de Concessão de Benefícios Previdenciários, unidade de execução diretamente subordinada à UG do RPPS; e

II - **Tatiane Mendes Berto da Silva**, Assistente em Administração I, como responsável pelos Setores de Compensação Previdenciária (COMPREV) e de Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, unidades de execução diretamente subordinadas à UG do RPPS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 327, de 24 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.982, de 18/06/2024**

**Esta Portaria foi revogada pela Portaria nº 488, de 8 de outubro de 2026**